



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 012/2019
---	------------------------

Protocolo Nº.	4980/2019	Data de emissão	03/04/2019	Validade do CATRARCC	21/09/2022
Razão Social	Laudemir Antonio Ferrandin				
Nome Fantasia	Aviário Agropet	CNPJ	07.629.939/0001-69		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 147386	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	21/09/2022
Endereço	Rua Professor Lourdes Grutter Bonin, 1218 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais - PR - Cep. 83.050-140			Telefones	(41) 3385-1087 (41) 99159-4082

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A		
Resíduos autorizados	-		
Nomes utilizados nas caçambas	AGROPET		

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AWG 6959	14,00	AXT 6637	14,00
MFW 0B86	14,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Guilherme Federico Lois - Rua Valdomiro Valaski, 1987 - Rio Pequeno - São José dos Pinhais - PR - Cep. 83.000-000	A	Inclusive solo	LAS 005991 IAP	30/10/2024	30/10/2024
João Almir Wosniak - Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 783 - Industrial I - Fazenda Rio Grande - PR - Cep. 83.820-000	A	Inclusive solo	AA 29/2018 FRG	05/12/2020	05/12/2020

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.

***Para o transporte de resíduos Classe B deverá solicitar alteração de CATRARCC para a inclusão de local devidamente licenciado para o recebimento destes resíduos.

Alteração nº: 01	Data da Alteração: 15/04/2019	Protocolo de alteração nº: 6496/2019
------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Usuário que assinou o processo: RAFAEL MOREIRA CESAR DA COSTA no dia 15/04/2019 e hora 15:53 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro no dia 15/04/2019 e hora 15:31 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 4980/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 3cc144c2-a6fbAkI5